PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO FLS: 02 Rhayane R.P

MENSAGEM N°024/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando que o município está recebendo recursos do Fundo Cidades para o Fundo de Desenvolvimento Municipal, no intuito de serem aplicados em Obras, Aquisição de Luminárias de LED, Elaboração de Projetos, entre outras ações;

Considerando que para obras referente a Construção da Capela Mortuária e Campo de Futebol não há Projeto/atividade, tampouco elemento de despesa no orçamento vigente para custear as despesas.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, os Projetos de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
27/07/2022 15:30:07

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12367/22
Em 27 de Julho de 2022
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03
Rhayane R.P

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 /2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R$ 2.823.457,22** (Dois milhões, oitocentos vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

040000– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040200 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
27.812.0006.1.301 – CONST. CAMPO DE FUTEBOL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..19900000 R$ 1.909.873,19

040000– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040200 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
15.451.0022.1.302 – CONST. CAPELA MORTUARIA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..19900000 R$ 913.584,03

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo